

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1523 de 13.09.02

DECRETO Nº 10.759/02
DE 10 DE SETEMBRO DE 2.002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no
valor de R\$ 96.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das
atribuições que lhe conferem o artigo 8º da Lei 5.982, de 14 de Dezembro de 2.001 e
artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

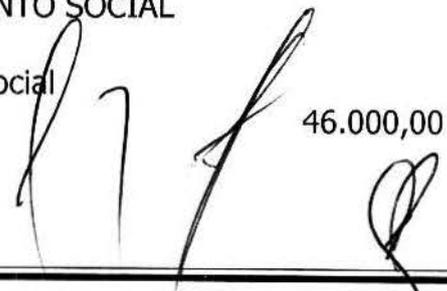
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de
R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações
do orçamento vigente:

50.10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	SECRETARIA GERAL	
50.10-0824403.2017	Fundo Municipal De Assistência Social	
50.10-449052 – FMAS	Equipamentos e Material Permanente	46.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL	
	DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1030221.2032	Convênio SUS – Plena	
60.10-339032 – SIH	Material de Distribuição Gratuita	50.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da
anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

50.10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	SECRETARIA GERAL	
50.10-0824403.2017	Fundo Municipal De Assistência Social	
50.10-445042 – FMAS	Auxílios	46.000,00



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

DECRETO 10.759

2

60.10

60.10-1030221.2032

60.10-339030 - SIH

SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE

SECRETARIA GERAL

Convênio SUS - Plena

Material de Consumo

50.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de setembro
de 2002.



Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

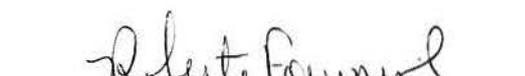


Luciano Gomes
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de
Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dois.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos